



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 052/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR ANUALMENTE A TÍTULO DE ANUIDADES, CONTRIBUIÇÕES OU TAXAS ASSOCIATIVAS EM FAVOR DA ENTIDADE DE PARTICIPAÇÃO ASSOCIATIVA OFICIAL - COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COEGEMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo, trata de autorização ao Poder Executivo para associar-se ao Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, bem como a realizar pagamentos a título de anuidades, contribuições e/ou taxas associativas em favor da referida entidade.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Possível, pois o intento do Chefe do Executivo.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta, devendo ser observado quorum de maioria simples e votação em 2 turnos para sua aprovação.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025


Relator CCJ